



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



LEI N.º 1334, DE 30 DE ABRIL DE 2008.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
RECONHECER DÍVIDA COM A
FUNDAÇÃO RIO MADEIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer, para fins de pagamento futuro, dívida no valor de R\$ 39.904,90 (trinta e nove mil, novecentos e quatro reais e noventa centavos), mais eventuais correções, em favor da Fundação Rio Madeira, referente ao PROHACAP III.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 30 de abril de 2008, 120º da República.


BRAZ RESENDE
PREFEITO



